



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2024
PROCESSO N° _____/2024
EDITAL N° _____/2024
SRP _____/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras; Secretaria Administrativa; Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente; Departamento Municipal de Educação; Departamento de Cultura, Desporto e Turismo; Departamento Municipal de Saúde; Departamento de Assistência Social e Departamento Municipal de Transportes.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: José Roberto dos Santos; Alessandro Herculano Cassimiro; Hudson Caio Martins; Maria do Carmo Massenssini Santos; Ederley Emanuel Souza; Raissa Araújo Moraes; Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende e Edson Pereira da Silva.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente documento apresenta a necessidade da composição do quadro geral de registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra, além das eventuais necessidades dos diversos departamento da prefeitura municipal de Coimbra.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Lote 1 - LOTE 01 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	10.0000	33,00	330,00
2	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A, TENSÃO MAXIMA 415V.	25.0000	33,00	825,00
3	UN	FITA ISOLANTE PRETA 19MM, ROLO DE 10 METROS.	50.0000	6,67	333,50
4	UN	FITA ISOLANTE PRETA 19MM, ROLO DE 20 METROS.	50.0000	11,00	550,00
5	UN	FOTOCÉLULA 290 COM BASE 127W.	20.0000	46,33	926,60
6	UN	FOTOCÉLULA 290 COM BASE 220W	15.0000	46,33	694,95
7	UN	HASTES ATERRAMENTO 2,40M	10.0000	67,00	670,00
Total: 4.330,05					

Lote 2 - LOTE 02 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	MT	CABO DE 10 MM HEPR FLEXÍVEL.	300.0000	10,33	3.099,00
2	MT	CABO HEPR 35MM	80.0000	28,00	2.240,00
3	MT	CABO HPR 16MM	150.0000	15,83	2.374,50
4	MT	CABO QUADUPLEX ALUMÍNIO 16MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	100.0000	10,17	1.017,00
5	MT	CABO RÍGIDO NU 16MM PARA ATERRAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	100.0000	16,00	1.600,00
Total: 10.330,50					

Lote 3 - LOTE 03 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	INTERRUPTOR EXTERNO COM UMA TECLA.	30.0000	13,33	399,90
2	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 4 X 2.	30.0000	10,33	309,90
3	UN	INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA, 1 SEÇÃO, 10ª, COM PLACA	30.0000	13,33	399,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4	UN	LÂMPADA DE LED DE BULBO 30W	50.0000	33,00	1.650,00
5	UN	LÂMPADA DE LED DE BULBO 40W	80.0000	52,33	4.186,40
6	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W	100.0000	26,00	2.600,00
7	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR LED 20W	100.0000	27,00	2.700,00
8	UN	LÂMPADA LED PARA BOCAL 12 W.	50.0000	11,00	550,00
9	UN	LÂMPADA LED PARA BOCAL 20W	100.0000	26,33	2.633,00
10	UN	PLAFOM QUADRADO DE EMBUTIR 24W 6000K	100.0000	63,33	6.333,00
11	UN	TOMADA EXTERNA 10 A.	30.0000	13,33	399,90
Total: 22.162,00					

Lote 4 - LOTE 04 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CAIXA DE PADRÃO MODELO ENERGISA BIFÁSICO	5.0000	178,33	891,65
2	UN	CAIXA DE PADRÃO MODELO ENERGISA MONOFÁSICO	5.0000	96,67	483,35
3	UN	CAIXA MONTAGEM PAINEL ELÉTRICO (QUADRO DE COMANDO) 40X40X20	10.0000	618,33	6.183,30
4	UN	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA MARGIRUS SUPERIOR COM VARETA	5.0000	277,67	1.388,35
5	UN	CHAVE DE PARTIDA COMANDO DIRETO 5CV 220V 17A TRIFASICO PDW04	5.0000	608,33	3.041,65
6	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 25MM	50.0000	16,00	800,00
7	UN	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16.	50.0000	13,67	683,50
8	UN	CONTACTOR TRIFASICO 220V 40A	2.0000	65,00	130,00
9	UN	LUVAS PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	20.0000	2,57	51,40
10	UN	PADRÃO MONTADO 7MTS BIFASICO 50A	5.0000	1.670,00	8.350,00
11	UN	PADRAO MONTADO 7MTS MONOFÁSICO 50A	5.0000	1.370,00	6.850,00
12	UN	PADRÃO MONTADO TRIFASICO 70A COM CABO 25MM	2.0000	3.620,00	7.240,00
13	UN	TUBO DE ELETRODUTO EM PVC DE 1 POLEGADA 3M	20.0000	22,00	440,00
Total: 36.533,20					

Lote 5 - LOTE 05 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	RL	CABO 10MM (ROLO COM 100M)	15.0000	870,00	13.050,00
2	RL	CABO 1,2MM (ROLO COM 100M)	40.0000	150,00	6.000,00
3	RL	CABO 2,5MM (ROLO COM 100M)	30.0000	195,00	5.850,00
4	RL	CABO 4MM (ROLO COM 100M)	30.0000	350,00	10.500,00
5	RL	CABO 6MM (ROLO COM 100M)	25.0000	490,00	12.250,00
6	MT	CABO PP 2X1 DE 1.5MM	500.0000	5,17	2.585,00
7	MT	CABO PP 2X1 DE 2.5MM	500.0000	6,77	3.385,00
8	MT	FIO PARALELO 1,5MM	2000.0000	2,57	5.140,00
9	MT	FIO PARALELO 2,5MM	2000.0000	3,77	7.540,00
Total: 66.300,00					

Lote 6 - LOTE 06 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	HOLOFOTE 300W N2 PARA CAMPO DE FUTEBOL REFLETOR LED IP68 COR DA CARÇAÇA PRATEADO COR DA LUZ BRANCO 110V/220V	60.0000	234,00	14.040,00
2	UN	LÂMPADAS VAPOR METÁLICA 400W	10.0000	105,00	1.050,00
3	UN	LÂMPADAS VAPOR METÁLICA TUBULAR BRANCA 400W	10.0000	105,00	1.050,00
4	UN	PONTALETE DE 7 METROS GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS NORMATIZADO PELA ENERGISA	5.0000	1.803,33	9.016,65
5	UN	REATOR ALTO FATOR P/ UMA LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO	20.0000	188,33	3.766,60
6	UN	REFLETORES ÁREA EXTERNA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	20.0000	188,33	3.766,60
7	UN	REFLETORES LED 100W	10.0000	76,00	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8	UN	REFLETORES LED 200W	10.0000	105,33	1.053,30
Total: 34.503,15					

Lote 7 - LOTE 07 MATERIAIS ELETRICOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5.500W (110/220W)	20.0000	93,33	1.866,60
2	UN	CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COM CANO BITOLA DE 1/2 POLEGADA - 110V/220V - 5800 WHATS	20.0000	93,33	1.866,60
Total: 3.733,20					

Lote 8 - LOTE 08 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	30.0000	56,67	1.700,10
2	UN	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.	20.0000	78,67	1.573,40
3	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 (40 MM)	20.0000	7,00	140,00
4	UN	CAIXA DE DESCARGA, COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON (COMPLETA), CAPACIDADE DE 9 LITROS EMBALAGEM 1 UNIDADE.	40.0000	54,33	2.173,20
5	UN	KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA.	30.0000	114,00	3.420,00
6	UN	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA	20.0000	12,00	240,00
7	UN	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA	20.0000	11,67	233,40
8	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX.	25.0000	68,00	1.700,00
9	UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM SPUD AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO	20.0000	27,33	546,60
10	UN	VASO ACOPLADO	10.0000	496,67	4.966,70
Total: 16.693,40					

Lote 9 - LOTE 09 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ADAPTADOR DE ROSCA / FLANGE ½	30.0000	12,33	369,90
2	UN	ADAPTADOR EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, PARA CAIXA D'ÁGUA	30.0000	14,33	429,90
3	UN	ADAPTADOR EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, PARA CAIXA D'ÁGUA	30.0000	15,33	459,90
4	UN	ADAPTADOR EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 X 1/2 POLEGADAS, LR	20.0000	0,93	18,60
5	UN	ADAPTADOR INTERNO DE 1/2	20.0000	0,93	18,60
6	UN	BUCHA PARA REDUÇÃO 20 X 25MM	20.0000	0,93	18,60
7	UN	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	10.0000	3,67	36,70
8	UN	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	10.0000	4,67	46,70
9	UN	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	10.0000	10,33	103,30
10	UN	JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 90 GRAUS, 3/4 X 1/2	50.0000	7,00	350,00
11	UN	JOELHO PVC SOLD. 90G COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2.	30.0000	7,00	210,00
12	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA REDE HIDRÁULICA 90 GRAUS 20MM X 1/2.	30.0000	2,67	80,10
13	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL PARA REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	30.0000	0,97	29,10
14	UN	LUVA COM ROSCA DE 1/2	50.0000	1,83	91,50
15	UN	LUVA PVC, 20 MM SOLDÁVEL	50.0000	0,90	45,00
16	UN	LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 1 UNIDADE	50.0000	7,00	350,00
17	UN	LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MM X 3/4" 1 UNIDADE	50.0000	7,67	383,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

18	UN	TE SOLDÁVEL 25MM.	50.0000	1,93	96,50
Total: 3.137,90					

Lote 10 - LOTE 10 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CAIXA SIFONADA 100X100X40 MM QUADRADA	30.0000	17,00	510,00
2	UN	CAIXA SIFONADA, PVC, SIMPLES, 100 X 150MM	10.0000	38,33	383,30
3	UN	COLUNA PARA PIA, COR BRANCA, CERÂMICA	10.0000	133,33	1.333,30
4	UN	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X35.5 CM.	10.0000	340,00	3.400,00
5	UN	PIA EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, 1,20 M X 60 CM.	5.0000	249,33	1.246,65
6	UN	PIA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA, DIMENSÕES 1,00 X 50 CM	15.0000	139,33	2.089,95
7	UN	REGISTRO DE ESFERA 1/2 POLEGADAS DE METAL.	10.0000	30,33	303,30
8	UN	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA	10.0000	18,33	183,30
9	UN	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, CROMADO, HIDRÁULICO, 1/2 POLEGADAS	10.0000	62,33	623,30
10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 POLEGADAS	10.0000	26,33	263,30
11	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4 COM ACABAMENTO C50	10.0000	66,33	663,30
12	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, CROMADO, COM CANOPLA, 1/2 POLEGADAS.	10.0000	64,33	643,30
13	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, CROMADO, COM CANOPLA, 3/4 POLEGADAS.	10.0000	66,33	663,30
14	UN	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA SIMPLES.	30.0000	11,00	330,00
15	UN	SIFÃO FLEXÍVEL PARA TANQUE DUPLO.	10.0000	22,67	226,70
16	UN	SIFÃO, PVC, SANFONADO, PARA PIA, 1.1/2" X 1.1/2" 1 UNIDADE.	30.0000	9,67	290,10
17	UN	TORNEIRA CURTA, PLÁSTICA, 1/2 POLEGADAS, PARA JARDIM.	30.0000	5,67	170,10
18	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, BITOLA 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO	30.0000	73,00	2.190,00
19	UN	TORNEIRA LONGA, PARA PIA, BITOLA DE 1/2 DE POLEGADA, EM PLÁSTICO	30.0000	11,00	330,00
20	UN	TORNEIRA METALICA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO.	30.0000	101,00	3.030,00
21	UN	TORNEIRA, PARA LAVATÓRIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO	20.0000	73,00	1.460,00
22	UN	TORNEIRA PARA PIA DE METAL, 19 CM	20.0000	79,67	1.593,40
Total: 21.926,60					

Lote 11 - LOTE 11 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CURVA DE 100 ESGOTO	15.0000	24,00	360,00
2	UN	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 100MM	50.0000	11,00	550,00
3	UN	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 150MM	50.0000	48,00	2.400,00
4	UN	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 100 MM	50.0000	9,00	450,00
5	UN	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 32 MM	50.0000	4,00	200,00
6	UN	JOELHO PVC PARA REDE DE ESGOTO 90 GRAUS 40 MM	10.0000	2,67	26,70
7	UN	JOELHO PVC PARA REDE DE ESGOTO 90 GRAUS 50 MM	10.0000	4,17	41,70
8	UN	REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100 X 50 MM EM PVC.	15.0000	11,00	165,00
9	UN	REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50 X40 MM EM PVC.	15.0000	3,67	55,05
Total: 4.248,45					

Lote 12 - LOTE 12 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 150 X 100 MM	30.0000	30,00	900,00
2	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 200 X 150 MM	15.0000	74,33	1.114,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3	UN	T DE ESGOTO 100MM	25.0000	18,00	450,00
4	UN	T DE ESGOTO 150MM	20.0000	50,00	1.000,00
5	UN	T DE ESGOTO 150 X 100 MM	20.0000	56,67	1.133,40
6	UN	TE EM PVC, 40 MM, EXTREMIDADE LISA PARA ESGOTO.	20.0000	4,17	83,40
7	UN	TE EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO.	20.0000	6,00	120,00
8	UN	TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM X 100 MM.	25.0000	16,33	408,25
9	UN	TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM X 50 MM.	20.0000	17,33	346,60
10	UN	TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM X 75 MM.	20.0000	16,33	326,60
Total: 5.883,20					

Lote 13 - LOTE 13 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	COLA PVC 175 G.	30.0000	20,00	600,00
2	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M.	50.0000	11,00	550,00
3	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLO 18MMX10M	40.0000	5,33	213,20
4	UN	TUBO PARA DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO, 40 MM	15.0000	18,33	274,95
5	UN	TUBO PVC RÍGIDO 50 MM, SOLDÁVEL, SECÇÃO CIRCULAR, 6 M	10.0000	81,00	810,00
6	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6 METROS.	10.0000	21,00	210,00
7	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6 METROS.	10.0000	47,00	470,00
8	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM COM 6 M	20.0000	68,67	1.373,40
Total: 4.501,55					

Lote 14 - LOTE 14 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 POLEGADAS	20.0000	16,33	326,60
2	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ESFERA DE 3/4 POLEGADA. VAZÃO TOTAL	20.0000	100,33	2.006,60
3	UN	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000L.	10.0000	424,67	4.246,70
4	UN	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, COM TAMPA, 500L	10.0000	281,67	2.816,70
Total: 9.396,60					

Lote 15 - LOTE 15 MATERIAL HIDRAULICO

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	TUBO DE ESGOTO 100MM DE 6M	70.0000	75,00	5.250,00
2	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM DE 6M	250.0000	203,67	50.917,50
3	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM DE 6M	30.0000	34,00	1.020,00
4	UN	TUBO DE ESGOTO 50MM DE 6M	20.0000	59,00	1.180,00
5	UN	TUBO DE ESGOTO 75MM DE 6M	15.0000	73,67	1.105,05
Total: 59.472,55					

Lote 16 - LOTE 16 MATERIAL HIDRAULICO XVI

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM	15.0000	26,67	400,05
2	UN	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 150MM	15.0000	45,33	679,95
3	UN	LUVA DE ESGOTO 100MM	50.0000	8,33	416,50
4	UN	LUVA DE ESGOTO 150MM	50.0000	32,00	1.600,00
5	UN	LUVA PARA ESGOTO 50 MM	20.0000	3,33	66,60
6	UN	TE EM PVC PARA ESGOTO 40 MM X40 MM	20.0000	4,00	80,00
Total: 3.243,10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Lote 17 - LOTE 17 MATERIAL PINTURA XVII

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, RESINAS E VERNIZES, BAIXO ODOR, EMBALAGEM COM 900 ML.	20.0000	24,00	480,00
2	UN	MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS.	10.0000	155,00	1.550,00
3	UN	PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, BASE ACHATADA, 2 POLEGADAS.	20.0000	11,33	226,60
4	UN	PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, BASE ACHATADA, 3 1/2 POLEGADAS.	20.0000	17,67	353,40
5	UN	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, COM CABO	50.0000	59,00	2.950,00
6	UN	SOLVENTE A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20.0000	24,00	480,00
7	UN	THINNER INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, EMBALAGEM LATA COM 900 ML.	10.0000	24,00	240,00
8Total: 6.280,00					

Lote 18 - LOTE 18 MATERIAL DE PINTURA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 75,00 M ² , POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS	10.0000	103,33	1.033,30
2	UN	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AMARELA REFLEXIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDO, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, SECAGEM TOTAL 30 MINUTOS, CLASSIFICADA PELA ABNT/NBR 11862/2012, MARCA RESICOLAR.	10.0000	893,33	8.933,30
3	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 200 E 300 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2 A 4 HORAS E FINAL 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR	10.0000	381,67	3.816,70
4	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, RENDIMENTO ENTRE 35 E 50 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 1 A 4 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS 8 A 12 HORAS E FINAL 24 HORAS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, ETC., MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR	10.0000	139,33	1.393,30
5	UN	TINTA PARA PISO PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RENDIMENTO A PARTIR DE 380 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS, APLICÁVEL SOBRE PISO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR	20.0000	393,00	7.860,00
Total: 23.036,60					

Lote 19 - LOTE 19 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 10 CM.	8000.0000	1,63	13.040,00
2	UN	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 15 CM.	11000.0000	2,07	22.770,00
3	UN	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X6	4000.0000	6,00	24.000,00
4	M ³	CASCALHO PARA MASSA.	30.0000	151,67	4.550,10
5	UN	LAJOTA 12 X 19 X 25 CM	4000.0000	1,70	6.800,00
6	UN	Lajota 14 X 19 X 19 cm.	4500.0000	1,70	7.650,00
7	UN	Lajota de 9 x 19 x 29 cm.	8000.0000	1,30	10.400,00
8	M ³	PEDRA MARROADA	100.0000	193,33	19.333,00
Total: 108.543,10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Lote 20 - LOTE 20 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ARGAMASSA PARA PORCELANATO, USO INTERNO (SACO DE 20KG)	60.0000	44,33	2.659,80
2	SC	CAL HIDRATADA PARA MASSA, SACO COM 20KG	400.0000	20,00	8.000,00
3	SC	CIMENTO PORTLAND, CII 32 SACO 50 QUILOS	1500.0000	34,33	51.495,00

Total: 62.154,80

Lote 21 - LOTE 21 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	M ²	AZULEJO DE CERÂMICA, LISO DA COR BRANCA, MEDINDO 23X54 CM.	120.0000	35,67	4.280,40
2	M ²	FORRO DE PVC 20 X 10	220.0000	26,00	5.720,00
3	M ²	PISO PARA BANHEIRO, MEDINDO 50X50 CM, CL:A PEI 4	300.0000	35,00	10.500,00

Total: 20.500,40

Lote 22 - LOTE 22 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CUMEEIRA, CERÂMICA, 40 X 20 CM 1 UNIDADE	300.0000	6,33	1.899,00
2	RL	TELA GALVANIZADA HEXAGONAL GALINHEIRO FIO 24 1,00 X 50 METROS HORTA.	40.0000	455,67	18.226,80
3	UN	TELHA DE AMIANTO, 1,10 X 2,44 CM E 5MM DE EXPESSURA	60.0000	67,67	4.060,20
4	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA E = 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	60.0000	26,33	1.579,80
5	UN	TELHA ROMANA (40,4 X 23,6 CM)	5000.0000	2,70	13.500,00
6	UN	VASSOURA GARI 40CM	240.0000	26,33	6.319,20

Total: 45.585,00

Lote 23 - LOTE 23 FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	VERGALHÃO CA-50, 3/8 10MM COM 12 METROS	1000.0000	51,33	51.330,00
2	UN	VERGALHÃO CA-50 5/16, 8 MM COM 12 METROS.	1200.0000	35,67	42.804,00
3	UN	VERGALHÃO CA-60 4,2 MM COM 12 METROS.	800.0000	14,67	11.736,00
4	UN	VERGALHÃO CA-60 5 MM COM 12 METROS	1200.0000	17,17	20.604,00

Total: 126.474,00

Lote 24 - LOTE 24 FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	VERGALHÃO CA-50 - 1/2 (12,5MM) - 12 METROS	300.0000	84,00	25.200,00
2	UN	VERGALHÃO CA-50 - 1/4 (6,3MM) COM 12 METROS	900.0000	25,00	22.500,00
3	UN	VERGALHÃO CA-50 3/4 COM 12 METROS.	15.0000	195,00	2.925,00
4	UN	VERGALHÃO CA-50 5/8 COM 12 METROS.	15.0000	125,00	1.875,00

Total: 52.500,00

Lote 25 - LOTE 25 FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	RL	ARAME FARPADO/FIO 1,60MM DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM/ROLO COM 500M	40.0000	428,33	17.133,20
2	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	250.0000	22,33	5.582,50
3	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	250.0000	23,33	5.832,50
4	MT	METALON 20X20	800.0000	7,17	5.736,00

Total: 34.284,20

Lote 26 - LOTE 26 FERRAMENTAS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA COM CHAPA DE 20 QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, NBR-16269	15.0000	371,67	5.575,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

2	UN	CAVADEIRA 2 BOCAS CABO DE MADEIRA	15.0000	80,00	1.200,00
3	UN	CAVADEIRA FERRO MACIÇO DE 1 BOCA	15.0000	103,00	1.545,00
4	UN	COLHER PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, C/GARANTIA, AÇO SAE 1070	30.0000	37,67	1.130,10
5	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30 X 17 CM.	30.0000	26,67	800,10
6	UN	DISCO DE CORTE MADEIRA 4 POLEGADAS 3/8	30.0000	25,00	750,00
7	UN	DISCO DE SERRA MÁRMORE 4 POLEGADAS 3/8	30.0000	37,00	1.110,00
8	UN	DISCO PARA ESMERILHADEIRA PARA CORTE DE AÇO 41/2 POLEGADAS	150.0000	6,67	1.000,50
9	UN	ENXADA 2 E 1/2 LIBRAS SEM CABO	20.0000	58,67	1.173,40
10	UN	ENXADÃO 2,0 SEM CABO	15.0000	47,00	705,00
11	UN	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 4.47 M	2.0000	934,00	1.868,00
12	UN	ESCADA TELESCÓPIA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 13 DE GRAU	2.0000	1.027,33	2.054,66
13	UN	FOICE SEM CABO	15.0000	37,00	555,00
14	UN	PÁ DE BICO COM CABO.	25.0000	60,67	1.516,75
15	UN	PICARETA (CHIBANCA) COM CABO.	20.0000	102,67	2.053,40
Total: 23.036,96					

Lote 27 - LOTE 27 MADEIRA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	MADEIRITE COLA FENÓLICA (PRETO) 2,2M X 1,1M X 12MM	250.0000	135,00	33.750,00
2	UN	TÁBUA DE MADEIRA 20 X 2,5 X 3 M	350.0000	25,33	8.865,50
3	UN	TÁBUA DE MADEIRA 30 X 2,5 X 3 M	350.0000	39,67	13.884,50
Total: 56.500,00					

Lote 28 - LOTE 28 MADEIRA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 3M	200.0000	18,00	3.600,00
2	UN	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 4M	250.0000	27,33	6.832,50
3	UN	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 6M	250.0000	36,33	9.082,50
4	UN	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 12 CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	400.0000	16,33	6.532,00
5	UN	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 18 CM X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO	400.0000	20,00	8.000,00
6	MT	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE 8X10 CM COM 2,20 METROS	400.0000	14,67	5.868,00
7	UN	RIPÃO DE EUCALIPTO DE 5CM X 2CM.	100.0000	5,27	527,00
8	MT	TERÇA 6 X 12 CM	600.0000	32,33	19.398,00
9	MT	TERÇA DE 8X8 DE EUCALIPTO	400.0000	21,67	8.668,00
Total: 68.508,00					

Lote 29 - LOTE 29 OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	CADEADO 30MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES.	15.0000	22,67	340,05
2	KG	PREGO 15X15	40.0000	26,00	1.040,00
3	KG	PREGO 18X30	40.0000	23,33	933,20
4	KG	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA	40.0000	23,33	933,20
5	KG	PREGO DE AÇO 18X30 C/ 02 CABEÇAS	40.0000	28,33	1.133,20
Total: 4.379,65					

Lote 30 - LOTE 30- OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	KG	ELETROD=2,5MM/SOLDA ELÉTRICA AWS6013-46	25.0000	29,33	733,25
2	KG	ELETROD=4,0MM/SOLDA ELÉTRICA AWS6013-46	25.0000	32,33	808,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Total: 1.541,50

Lote 31 - LOTE 31-OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	JANELA ALUMÍNIO 4 FOLHAS S/ BASCULO, C/ VIDRO 110 X 120 CM	20.0000	356,67	7.133,40
2	UN	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM	10.0000	575,00	5.750,00
3	UN	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210 CM	10.0000	576,67	5.766,70

Total: 18.650,10

Lote 32 - LOTE 32-OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	JANELA DE METALON DE CORRER C/ VIDRO 110 X 120 CM	20.0000	341,67	6.833,40
2	UN	PORTA DE METALON 70 X 210 CM	15.0000	375,00	5.625,00
3	UN	PORTA DE METALON 80 X 210 CM	15.0000	375,00	5.625,00

Total: 18.083,40

Lote 33 - LOTE 33-OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	GRELHA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA 970 X 380 MM DIÂMETRO DO QUADRO: 970 X 380 MM DIÂMETRO DA GRELHA: 900 X 300 MM ALTURA DO CONJUNTO: 90 MM CAPACIDADE DE CARGA: 125 / 300 KN PESO: 50 KG	20.0000	828,33	16.566,60
2	UN	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 COM TRAVA CL 400	20.0000	761,67	15.233,40

Total: 31.800,00

1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O(s) material(s) a serem adquiridos serão realizados de forma parcelada, na forma do art. 40, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 1.008.253,16 (Um milhão, oito mil duzentos e cinquenta e três reais, dezesseis centavos)**.

12. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



12.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A presente aquisição decorre das necessidades de aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra, além das eventuais necessidades dos diversos departamentos da prefeitura municipal de Coimbra.

12.2 Justificativa da adoção do SRP;

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

12.4 Da Natureza do Objeto;



O(s) material (is) a ser(em) contratado(s) está(ão) enquadrado(s) na classificação de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 44.223,29
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.108,49
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 28.065,93
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038	1.500.000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 4.753,50
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.600.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 140.996,04
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 714.684,36
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 18.658,61
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077	1.500.000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 33.025,37
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 14.737,57

14. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

14.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição dos materiais de construção acima, tendo como base as pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo de produção e o preço médio de cada item.

14.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

O fornecimento do(s) material(is) deve(m) estar de acordo com as informações presentes neste Termo de Referência, não sendo aceito em hipótese alguma, material(is) em desacordo ao solicitado.

14.3 Da exigência de prospectos/manuais

Poderão ser exigidos prospectos/manuais.

14.4 Da subcontratação

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Ata, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



14.5 Da participação de consórcios

É vedada a participação de empresas consorciadas no processo licitatório.

14.6 Da garantia da contratação

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) item(ns) será(ão) de forma parcelada, devendo ser entregue(s) conforme solicitação do Departamento demandante, em acordo com as especificações técnicas.

15.2 Condições da entrega

5.2.1. Para forma da entrega parcelada dos bens, será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O item deverá ser entregue nos locais estabelecidas e indicadas pela CONTRATANTE, em tempo, variedade e quantidade estabelecidas por ela.

5.2.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser(em) entregues de acordo com a legislação vigente e em sua mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.7. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

15.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. GESTÃO CONTRATUAL



6.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota



Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após o recebimento da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referentes à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho, AF/AS, descrição discriminada nos “DADOS PARA ENTREGA” da autorização e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012, s Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal n° 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).



8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da At, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da Ata de Registro de Preços.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

20. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.



10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427);

10.2.2 O fiscal técnico do Ata anotará no histórico de gerenciamento da mesma todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor da mesma, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico da Ata deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3- Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da mesma para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a Ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da mesma contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da mesma, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/202/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.4.3 O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Raissa Araújo Moraes
CPF: 099.509.816-62
Diretora Municipal de Saúde

Hudson Caio Martins
CPF: 107.323.116-08
Diretor de Agro. e Meio Ambiente

Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende
CPF: 074.175.556-40
Diretora de Assistência Social

José Roberto dos Santos
CPF: 806.806.952.136-87
Chefe Geral de Obras

Ederley Emanuel Souza
CPF: 125.496.916-01
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Alessandro Herculano Cassimiro
CPF: 108.201.656-03
Chefe de Gabinete

Maria do Carmo Massenssini Santos
CPF: 329.257.276-20
Diretora Municipal de Educação

Edson Pereira da Silva
CPF: 975.535.906-06
Chefe de Transportes